



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone (017) 3322-8358**

**Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54**

# **RELATÓRIO DE CONTROLADORIA DE CONSIGNADOS**

**EM CUMPRIMENTO À PORTARIA  
IPMB Nº 336/2025 DE 22/09/2025.**

**DEZEMBRO/2025**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2 CARTA MARGEM .....</b>	<b>3</b>
<b>3 CONSIGNAÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>4 CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E CONVÊNIOS .....</b>	<b>4</b>
<b>5 TRANSPARÊNCIA E CANAIS DE ATENDIMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>I – Existência de contratos e autorizações válidas: .....</b>	<b>5</b>
<b>II – A compatibilidade das margens - Decreto n.º 11.792.....</b>	<b>7</b>
<b>III – A necessidade de novas autorizações ou ajustes contratuais .....</b>	<b>9</b>
<b>IV – A eventual suspensão de descontos irregulares.....</b>	<b>10</b>
<b>CONCLUSÃO GERAL / RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I – CARTA MARGEM.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II – RECADASTRAMENTO.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO III – AUTORIZAÇÃO CONSIGNAÇÃO .....</b>	<b>14</b>



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

As consignações vigentes na data de publicação da Portaria Nº 336/2025 deverão ser reavaliadas no prazo de até 90 (noventa) dias, com elaboração de relatório pelo Controle Interno indicando:

- I – Existência de contratos e autorizações válidas;
- II – A compatibilidade das margens com os limites fixados nesta norma;
- III – A necessidade de obter novas autorizações ou ajustes contratuais;
- IV – A eventual suspensão de descontos irregulares.

§ 1.º – O relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, quando solicitado.

§ 2.º – A reavaliação das consignações deverá observar a preservação de direitos adquiridos, exceto quando a manutenção do desconto violar expressamente a lei, o Decreto n.º 11.792, de 01 de setembro de 2023 ou esta Portaria.

### 2 CARTA MARGEM

Documento obrigatório (**ANEXO I**) para realização de consignados pelo Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB), que detalha sua margem consignável (o limite máximo de descontos em consignações facultativas) - Portaria Nº 336/2025 - Dispõe sobre a regulamentação complementar das consignações em folha de pagamento.

Disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/226/68d2a916a808e.pdf>

### 3 CONSIGNAÇÕES

Entendem-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de remuneração, salário, subsídio, provento de aposentadoria ou pensão. Decreto Municipal Nº 11.792 - Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do Instituto de Previdência do Município de Barretos.





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/226/67a4bbae6ebfd.pdf>

Ata da reunião ordinária do conselho administrativo do Instituto De Previdência Do Município De Barretos – IPMB. Realizada no dia 18 de setembro de 2025. Deliberação do conselho da minuta de Portaria dispondo sobre a regulamentação complementar das consignações em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPMB, nos termos da Lei nº 3.705/2004 e conforme apontamentos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constantes na requisição nº 01/2025. Houve deliberação seguida de aprovação por unanimidade.

Ata disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/197/68cc1db74060e.pdf>

## 4 CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E CONVÊNIOS

Edital de credenciamento nº 01/ 2024: Dispõe sobre o credenciamento de interessadas em serem consignatárias em folha de pagamento dos Aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB), nos Termos da regulamentação dada pelo decreto nº 11.792, de 01 de setembro de 2023, ao artigo 4º da lei 6.340, de 29 de junho de 2022.

Edital de credenciamento disponível em:

<https://www.ipmbarretos.com.br/files/pages/226/67a4bd5b506a5.pdf>

## 5 TRANSPARÊNCIA E CANAIS DE ATENDIMENTO

Endereço Sede:

- Avenida 33 (entre ruas 34 e 36) nº 846 – Bairro Baroni - Barretos/SP

Horário de atendimento ao público:

- segunda à sexta das 08:00 às 16:00h.

Canais de atendimento:





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- Telefone (17) 3322-8358
- celular (17) 98142-2416
- Site IPMB: <https://www.ipmbarretos.com.br/>
- Site ouvidoria: <https://www.ipmbarretos.com.br/ouvidoria>
- E-mail ouvidoria: [ouvidoria@ipmbarretos.com.br](mailto:ouvidoria@ipmbarretos.com.br)

### I – Existência de contratos e autorizações válidas:

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	TIPO CONSIGNADO	DATA CREDENCIAMENTO	VALIDADE
Banco Santander Brasil S.A.	Empréstimo	17/07/2025	31/12/2029
Banco do Brasil S.A.	Empréstimo	20/02/2025	31/12/2029
Caixa Econômica Federal	Empréstimo	23/12/2024	31/12/2029
Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Aliança - SICREDI	Empréstimo	09/01/2025	31/12/2029
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos - SSPMB	Sindicato	18/03/2025	31/12/2029
Associação dos Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - AFSAEE	Associação	04/08/2025	31/12/2029
Zurich Minas Brasil Seguros	Seguro de vida	07/10/2025	31/12/2029
Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPUM	Associação	23/10/2025	31/12/2029
Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A	Seguro de vida	30/10/2025	31/12/2029
Unimed - Plano de saúde *	Plano de saúde	14/11/2025	31/12/2029



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

\*O Plano de saúde da UNIMED o contratante é o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos (SSPMB), tendo como anuente o Instituto de Previdência Do Município De Barretos (IPMB), conforme Capítulo II, Art 3º da portaria n.º 336/2025, de 22 de setembro de 2025.

Além do credenciamento, foi solicitado as associações (com prazos de 30 e 60 dias) que providencie a autorização individual de cada segurado associado que possua mensalidade e/ou plano de saúde para que o desconto continue a ser efetuado diretamente na folha de pagamento:

**Ofício 036/2025 (digital 1doc)** - Ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Barretos (SSPMB) Assunto: Solicitação de autorização para desconto em folha de pagamento de mensalidades e plano de saúde Unimed.

**Ofício 038/2025 (digital 1doc)** - À Associação dos Funcionários do SAAE – AFSAAE - Solicitação de autorização para desconto em folha de pagamento de mensalidades e plano de saúde Austa.

**Ofício 081/2025 (digital 1doc)** - Solicitação de autorização para desconto em folha de pagamento (Capemisa).

**Ofício 082/2025 (digital 1doc)** - Solicitação de autorização para desconto em folha de pagamento (MAG Seguros).

**Ofício 083/2025 (digital1doc)** - Solicitação de autorização para desconto em folha de pagamento (Seta Corretora).



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### II – A compatibilidade das margens com os limites fixados no Decreto n.º 11.792, de 01 de setembro de 2023:

Listagem de margens negativas competência folha 11/2025:

Matricula	Margem	utilizada	Disponível	Motivo margem negativa	Providência
4132467	607,20	1.406,54	<b>-799,34</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3228754	607,20	1.214,27	<b>-607,07</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3225275	607,20	1.193,49	<b>-586,29</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4629124	1.210,51	1.773,88	<b>-563,37</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4920996	607,20	1.095,59	<b>-488,39</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3212793	607,20	1.070,94	<b>-463,74</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4212940	895,06	1.349,64	<b>-454,58</b>	Erro sistema ao emitir margem	Entrar em contato com segurado(a) e/ou excluir o ultimo empréstimo
3204863	607,20	1.020,56	<b>-413,36</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4235924	931,37	1.318,83	<b>-387,46</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4222776	979,02	1.348,18	<b>-369,16</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4235932	3.021,28	3.389,98	<b>-368,70</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4132688	607,20	960,74	<b>-353,54</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3223728	607,20	960,74	<b>-353,54</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4135245	1.300,23	1.626,35	<b>-326,12</b>	Erro sistema ao emitir margem	Entrar em contato com segurado(a) e/ou excluir o ultimo empréstimo
2115352	872,81	1.193,89	<b>-321,08</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3221725	1.108,38	1.407,59	<b>-299,21</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3222896	1.996,20	2.264,46	<b>-268,26</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4121660	607,20	852,64	<b>-245,44</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2137836	607,20	851,37	<b>-244,17</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4117360	607,20	841,48	<b>-234,28</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3213463	607,20	836,78	<b>-229,58</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2116200	1.067,13	1.287,71	<b>-220,58</b>	2 benefícios mesmo segurado	Margem do outro benefício positivo R\$ 221,16
4937813	607,20	825,48	<b>-218,28</b>	Migração de descontos da ativa	Aguardar o encerramento dos empréstimos
3210570	607,20	825,30	<b>-218,10</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2119676	710,24	922,09	<b>-211,85</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3226646	607,20	818,37	<b>-211,17</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3202895	607,20	810,82	<b>-203,62</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2119692	664,70	867,64	<b>-202,94</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3221040	607,20	809,83	<b>-202,63</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4139356	2.149,62	2.347,01	<b>-197,39</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2122626	926,07	1.096,83	<b>-170,76</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3211568	607,20	765,37	<b>-158,17</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4120493	696,22	850,07	<b>-153,85</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4233387	977,01	1.106,47	<b>-129,46</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

4937805	785,61	910,74	<b>-125,13</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
3215857	651,16	769,54	<b>-118,38</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4229185	2.979,44	3.114,39	<b>-114,03</b>	Redução da margem / Professor	Aguardar a evolução salarial para restabelecimento da margem
3214044	628,25	740,86	<b>-112,61</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4120728	1.340,56	1.434,46	<b>-93,90</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2141574	621,91	708,51	<b>-86,60</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4234006	3.823,22	3.933,37	<b>-82,89</b>	Redução da margem / Professor	Aguardar a evolução salarial para restabelecimento da margem
3111962	802,58	884,57	<b>-81,99</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4232542	1.017,72	1.098,43	<b>-80,71</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2116316	1.129,58	1.210,05	<b>-80,47</b>	Mudança faixa plano de saúde	Limitar até o valor da margem consignável
4633296	2.432,24	2.506,91	<b>-74,67</b>	Erro sistema ao emitir margem	Entrar em contato com segurado(a) e/ou excluir o último empréstimo
4233859	859,44	932,07	<b>-72,63</b>	2 benefícios mesmo segurado	Margem outro benefício positivo R\$ 1.889,12
3211576	828,05	897,55	<b>-69,50</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4221079	886,64	988,44	<b>-67,03</b>	2 benefícios mesmo segurado	Margem do outro benefício positivo R\$ 138,14
4227662	913,25	960,74	<b>-47,49</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2106370	1.106,02	1.147,08	<b>-41,06</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
4236203	3.180,51	3.253,25	<b>-40,93</b>	Redução da margem / Professor	Aguardar a evolução salarial para restabelecimento da margem
4126840	1.214,30	1.252,02	<b>-37,72</b>	Decreto N.º 11.792 de 01/09/23	Não reajustar mais nenhum desconto
2125030	954,46	991,29	<b>-36,83</b>	Falha relatório do banco	Excluir empréstimo do banco do brasil e comunicar a segurada
2135850	941,24	971,10	<b>-29,86</b>	2 benefícios mesmo segurado	Margem do outro benefício positivo R\$30,59
2108640	2.669,36	2.696,40	<b>-27,04</b>	Reajuste do plano de saúde	Não reajustar mais nenhum desconto
4230728	3.780,02	3.839,31	<b>-26,06</b>	Redução da margem / Professor	Aguardar a evolução salarial para restabelecimento da margem
3217051	945,40	965,97	<b>-20,57</b>	Reajuste do plano de saúde	Não reajustar mais nenhum desconto
4635191	3.404,53	3.421,99	<b>-17,46</b>	Reajuste salário para margem	Entrar em contato e/ou limitar até o valor da margem consignável
4212339	1.128,82	1.143,98	<b>-15,16</b>	Reajuste do plano de saúde	Não reajustar mais nenhum desconto
4234057	988,92	993,07	<b>-4,15</b>	Reajuste do plano de saúde	Não reajustar mais nenhum desconto
4116976	665,58	667,50	<b>-1,92</b>	Reajuste do plano de saúde	Não reajustar mais nenhum desconto
4230620	1.965,30	1.966,11	<b>-0,81</b>	Adesão ao ASPUM	Aguardar empréstimo encerrar mês 12/2025.
4229630	4.469,28	4.470,01	<b>-0,73</b>	Diferença parcela portabilidade	Não reajustar mais nenhum desconto

Total 63 benefícios com margem acima do limite 40% (Decreto Nº 11.792), sendo:

- 04 benefícios com margem compartilhada entre 2 benefícios de mesmo segurado(a);
- 41 benefícios que se tornaram margens negativadas após publicação e adequação do decreto nº 11.792 de 01/09/2023, ao qual passou a incluir no cálculo da margem consignável os planos de saúde, mensalidades de associações e seguros de vida.





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- 01 adesão ao ASPUM, porém a margem já será adequada com a finalização da última parcela de um empréstimo;
- 01 diferença mínima do valor da portabilidade do empréstimo consignado no relatório bancário;
- 03 erros do sistema ao emitir a carta margem e não incluir no cálculo mensal a mensalidade do plano de saúde;
- 01 erro de relatório bancário ao excluir consignado da segurada;
- 01 migração de descontos antigos da ativa pelo órgão de origem;
- 01 mudança de faixa de idade do plano de saúde;
- 05 reajustes do plano de saúde;
- 01 reajuste do salário calculado acima da margem;
- 04 reduções de salário do cargo de professor e consequentemente redução de margem.

### III – A necessidade de obter novas autorizações ou ajustes contratuais;

Mongeral Aegon (MAG Seguros) – Seguro de vida: em fase de tratativas com a Instituição para o credenciamento.

Plano de saúde da Austa Clínicas o contratante é a Associação dos Funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - AFSAAE, encontra-se pendente o contrato como anuente o Instituto de Previdência do Município De Barretos (IPMB). (Em fase de tratativas com a Instituição). Ofício protocolado pelo AFSAAE solicitando prorrogação de 30 dias para regularização.

Pendentes as autorizações dos descontos individuais das associações sindicais e planos de saúde. Em fase de adequação.

Também foi implantando no módulo de recadastramento (prova de vida), realizado anualmente no mês de aniversário para aposentados e pensionistas,



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

uma cláusula declarando, ou não, que possui acesso aos seus holerites e que concorda com todos descontos neles listados. Tendo a opção de justificar caso não concorde com algum desconto.

O documento Recadastramento – Prova de Vida (**ANEXO II**) foi implantado no sistema e vem sendo utilizado desde outubro/2025, como cumprimento de validação anual dos descontos realizados em seus proventos. O modelo do documento emitido no ato do recadastramento para que o segurado preencha a declaração (em destaque), dê ciência dos dados ali apresentados está disponível, no final deste relatório.

Também incluso para novas consignações o documento de “Autorização de consignação em folha de pagamento” (**ANEXO III**). Tendo como garantia e confirmação da carta margem reservada está sendo utilizada para o devido fim, com anuênciā do segurado e da Instituição credenciada no ato do contrato.

### **IV – A eventual suspensão de descontos irregulares.**

Até o momento de finalização deste relatório, não houveram suspensões por descontos irregulares.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### CONCLUSÃO GERAL / RECOMENDAÇÕES

Por determinação ao PROCESSO SEI Nº 0008110/2025-86 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso não ocorra o credenciamento das Instituições Mongeral Aegon (MAG Seguros) e contrato da Austa Clínicas tendo o Instituto como anuente, deve-se realizar a cessação de todos descontos consignados pendentes.

Além do credenciamento, ao término do prazo para as associações providenciarem a autorização individual de cada segurado associado, também cessar todos descontos consignados que não possuam a autorização expressa individual.

Vale ressaltar que todos empréstimos consignados possuem autorização expressa do segurado na carta margem, contendo o contrato vinculado à mesma, sendo contratos físicos (até 10/2022) e digitais e/ou digitalizados (após 10/2022).

As recomendações deste controle interno assumem importância crucial para assegurar a eficiente gestão do regime próprio e corrigir possíveis irregularidades. Dessa forma, todas as informações levantadas que demandem ajustes e regularizações poderão ser identificadas pelos órgãos de fiscalização e sujeitas a uma nova avaliação do controle interno no próximo quadrimestre.

Submeto este relatório para ciência, notificação e publicação no sítio do IPMB visando a necessária transparência.

Barretos, 19 de dezembro de 2025.

**Jan Fernando Cicalé**  
Controlador Interno  
(assinado digitalmente)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### ANEXO I – CARTA MARGEM



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

AO

<NOME INSTITUIÇÃO DE DESTINO>

O(A) Sr. (a). <NOME DO(A) SEGURADO(A), CPF XXX.XXX.XXX-XX Matrícula XXXXXXXX, Aposentado/pensionista desde XX/XX/XXXX, está pleiteando, com nossa anuência, a obtenção de consignação facultativa com desconto em folha de pagamento junto a essa instituição financeira, mediante vossa análise e aprovação.

Informamos ainda que a margem consignável (Art. 2º §3º decreto nº 11.792) do(a) Segurado(a)/Servidor(a) encontra-se na tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
MARGEM CONSIGNÁVEL (40%) DECRETO N.º 11.792	2.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS</b>	<b>- 1.500,00</b>
SALDO PARA NOVAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS	500,00

Autorizamos e comprometemo-nos a averbar as devidas parcelas dessa consignação facultativa, conforme convênio de adesão firmado entre o IPMB e a **INSTITUIÇÃO MENCIONADO ACIMA**.

Documento válido até o 1º dia útil do mês subsequente a data de sua admissão.  
Barretos, XX/XX/2025.

\_\_\_\_\_  
Representante da Consignante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
CNPJ 66.998.014/0001-54

\_\_\_\_\_  
Aposentado/Pensionista/Servidor

AVERBAÇÃO EM _____/_____/_____
PARCELAS _____ EM _____ X
VISTO _____

IPMB





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## ANEXO II – RECADASTRAMENTO



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

AVENIDA 33, Nº 846,  
BARRETOS - SP

Data de Impressão: 10/12/2025 - 13:34  
Página: 1 de 1

#### RECADASTRAMENTO - PROVA DE VIDA

Em cumprimento ao Art. 9º, II da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004,  
Eu, <NOME COMPLETO DO(A) SEGURADO(A)>, declaro para efeitos de Aposentadoria, Pensão e de Recadastramento junto a(o) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, que as informações abaixo estão corretas:

Código Vínculo: XXXX	Categoria: APOSENTADO
Matrícula: XXXXXXXX/1	Matrícula RPPS: XXXXXXXX
Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Dt. Nascimento: XXXXXXXXX
Estado Civil: XXXXXXXXX	Sexo: MASCULINO
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº: XXX
Complemento:	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: BARRETOS	UF: SP CEP: XXXXX-XXX
Telefone: (17)00000-0000	Celular: (17)00000-0000
RG: 00.000.000-0	Orgão Exp.: SSP/SP Data Expedição: 00/00/1900 CPF: 000.000.000-00

#### Observações:

Dependente	RG	CPF	Sexo	Dt. Nascimento	Grau Parentesco
<NOME DO DEPENDENTE>	00.000.000-00	000.000.000-00	XXXXXXXXXX	00/00/0000	ESPOSO(A)

Pessoas Autorizadas a Retirar Documentos	
Código	Nome
00000	<NOME PESSOA AUTORIZADA>

A presente declaração é a expressão da verdade, declarando também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Artigo Nº 299 do Código Penal.

BARRETOS - SP, 4 de Agosto de 2025

Declaro que tenho acesso aos meus  
holerites para conferência das  
consignações e concordo com os  
descontos neles listados.

SIM

NÃO, JUSTIFIQUE

NOME DO SEGURADO(A)

TUTOR RESPONSÁVEL

Emitido por: NOME DO SERVIDOR IPMB

#### Protocolo de Recadastramento

Em cumprimento à legislação vigente, DECLARO ter realizado o RECADASTRAMENTO ANUAL (PROVA DE VIDA).

Data do Recadastramento: 04/08/2025

Nome: <NOME DO SEGURADO>

Status: VALIDADO

Emitido por: <NOME DO SERVIDOR IPMB>

BARRETOS - SP, 4 de Agosto de 2025

FOUR INFO - Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Impresso por: SERVIDOR IPMB - Previdenciário - Recadastramento





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO CONSIGNAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Matrícula: \_\_\_\_\_, na  
qualidade de **Segurado do IPMB**, venho por meio deste documento,  
**AUTORIZAR** a consignação e o desconto em meu contracheque (holerite),  
referente à operação contratada abaixo, conforme a **margin consignável**<sup>1</sup>,  
liberada por meio da **Carta Margem**<sup>2</sup> apresentada.

Dados da Consignação Autorizada	
Nome da Instituição credenciada com o IPMB:	
Valor do Desconto Mensal (R\$):	
Quantidade Total de Parcelas/Descontos: (mês)	
Data do Primeiro Desconto (Mês/Ano):	
Nº do Contrato/Operação:	
Finalidade do Desconto: Empréstimo, Seguro etc	

#### Declaração de Ciência e Autorização:

1. Declaro estar ciente e de acordo que o **Valor do Desconto Mensal** será deduzido **diretamente e obrigatoriamente** de meus proventos mensais, a partir da **Data do Primeiro Desconto** e pela **Quantidade Total de Parcelas/Descontos (mês)** acordada.
2. Reconheço que esta autorização de desconto se enquadra nos limites da margem consignável legalmente estabelecida para segurados do IPMB.
3. Comprometo-me a não alegar desconhecimento ou incorreção do desconto realizado sob esta autorização, exceto em casos de divergência com os valores e prazos aqui especificados.

Barretos \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

Aposentado(a)/Pensionista  
CPF:

Representante Legal da Consignatária  
CNPJ:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15C1-9FFD-D6C2-CCFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAN FERNANDO CICALÉ (CPF 366.XXX.XXX-92) em 19/12/2025 11:04:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipmbarretos.1doc.com.br/verificacao/15C1-9FFD-D6C2-CCFC>